



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**PROJETO DE LEI 024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Altera o anexo 11 da Lei nº 865, de 29 de dezembro de 2021 que estabelece a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de Alto Rio Doce**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo 11 da Lei nº 865, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido com os seguintes requisitos para os cargos efetivos:

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

**Cargo: Advogado**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Nível Superior Completo de Bacharel em Direito;
- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;

**Cargo: Almoхарife**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino médio completo;

**Cargo: Assistente Social**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Assistente Social;
- Capacidade física;
- Registro no CRAS;

**Cargo: Assistente Técnico Administrativo**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Superior Completo;
- Conhecimento prático em informática;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino médio completo;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

- Conhecimento e prática em informática;

**Cargo: Auxiliar Administrativo I**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Conhecimento e prática em informática;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "B";

**Cargo: Auxiliar de Educação Básica**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Formação superior em área inerente a educação;

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;

**Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no CRO;

**Cargo: Bioquímico**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Bioquímico;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRFB;

**Cargo: Contador**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Ciências Contábeis;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRC;

**Cargo: Dentista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Odontologia;
- Cortesia e trato no relacionamento;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

- Capacidade Física;
- Registro no CRO;

**Cargo: Digitador de Programa de Info. De S. Pública**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;
- Conhecimento em informática;

**Cargo: Enfermeiro**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Enfermagem;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no COREN;

**Cargo: Engenheiro Ambiental ou Sanitarista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Formação em Engenharia Ambiental ou Sanitária;
- Registro no Conselho;

**Cargo: Engenheiro Civil**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Engenharia Civil;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CREA;

**Cargo: Farmacêutico**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Farmácia;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no CRF;

**Cargo: Fonoaudiólogo**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Fonoaudióloga;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no CRF ou CFFA;

**Cargo: Fiscal Municipal I**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;
- Cortesia e trato no relacionamento;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

- Capacidade Física;
- Conhecimento e prática em informática;

**Cargo: Fiscal Municipal II**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Superior Completo;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Conhecimento e prática em informática;

**Cargo: Fiscal Sanitário e de Eventos**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;

**Cargo: Fisioterapeuta**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Fisioterapia;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no CREFISO;

**Cargo: Gestor Ambiental**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Gestão Ambiental;
- Capacidade física;
- Registro no CRA ou CFA;

**Cargo: Médico Cardiologista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Cardiologia;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Clínico Geral 8H**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Clínico Geral 20H**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina;
- Cortesia e trato no relacionamento;

VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680

Assinado de forma digital  
por VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680  
Dados: 2025.02.17  
16:55:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Ginecologista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Ginecologia;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Neurologista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Neurologia;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Pediatra**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Pediatria;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Psiquiatra**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Psiquiatria;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade Física;
- Registro no CRM;

**Cargo: Médico Veterinário 20H**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Medicina Veterinária;
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro na CRMV;

**Cargo: Médico Veterinário 40H**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Medicina Veterinária;
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro na CRMV;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**Cargo: Monitor de Informática**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;
- Conhecimento em informática, bem como, redes, internet e conhecimentos básicos de hardware;

**Cargo: Motorista B**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "B";
- Conhecimento prático;

**Cargo: Motorista D**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental incompleto;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"
- Conhecimento prático;

**Cargo: Nutricionista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Nutrição;

**Cargo: Nutricionista Escolar**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Nutrição;

**Cargo: Operário**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;

**Cargo: Operador de Máquinas**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental incompleto;
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"

**Cargo: Oficial Serviço Público Eletricista**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental Incompleto;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;

**Cargo: Oficial Serviço Público Pedreiro**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Cursos ou experiência comprovada em trabalhos de construção, na parte de alvenaria.
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;

**Cargo: Orientador Pedagógico**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Orientação Educacional;

**Cargo: Professor de Educação Física**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso de Licenciatura em Educação Física completo;
- Registro no respectivo órgão ou conselho de classe;

**Cargo: Professor I**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Superior Completo em Pedagogia;

**Cargo: Professor II**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Superior Completo em licenciatura em Letras – Inglês;

**Cargo: Profissional de Regulação**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Médio Completo;
- Conhecimento em informática;

**Cargo: Psicólogo**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Psicologia;
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no CRP;

**Cargo: Psicólogo Escolar**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Psicologia;

**Cargo: Servente Escolar**  
**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Cortesia e trato no relacionamento;



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

- Capacidade física;

**Cargo: Supervisor Pedagógico**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação na Supervisão Escolar;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade física;
- Conhecimento em informática.

**Cargo: Técnico Agrícola**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Técnico Completo em Técnico Agrícola ou em Agropecuária;
- Registro junto ao CREA;

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Técnico de Enfermagem no nível de Ensino Médio
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no COREN;
- Conhecimento e prática em informática;

**Cargo: Técnico em Meio Ambiente**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso técnico em meio ambiente, ou similar;

**Cargo: Técnico em Radiologia**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Técnico de Radiologia no nível de Ensino Médio;
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Registro no Conselho Regional de Radiologia de Minas Gerais;
- Conhecimento e prática em informática;

**Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Técnico em Tecnologia da Informação, ou similar;

**Art. 2º.** Acrescenta-se no Anexo 11 da Lei nº 865, de 29 de dezembro de 2021, os requisitos e atribuições para os cargos efetivos de Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista e Médico Urologista.

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

**Médico Dermatologista**



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior de Medicina com especialização em Dermatologia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRM

#### ATRIBUIÇÕES

1. Prestar atendimento médicoambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando no tratamento.
2. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológica e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
3. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa.
4. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes.
5. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
6. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva.
10. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.
11. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.
12. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
13. Realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes.
14. Efetuar a notificação compulsória de doenças.
15. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado.
16. Prestar informações do processo saúde/doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis.
17. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.
18. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.
19. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos.
20. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população.
21. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe.
22. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.
23. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

24. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização.
25. Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA.
26. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.
27. Realizar outras atribuições afins.

#### **Médico Endocrinologista**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Endocrinologia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRM

##### **ATRIBUIÇÕES**

1. Prestar atendimento médicoambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando no tratamento.
2. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológica e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.
3. Desempenhar outras atribuições de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

#### **Médico Urologista**

##### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

- Curso Superior de Medicina com especialização em Urologia
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física
- Registro no CRM

##### **ATRIBUIÇÕES**

1. Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando no tratamento.
2. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa.
3. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes.
4. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
5. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
6. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva.
9. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.
10. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.

VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734  
680

Assinado de forma digital por  
VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680  
Dados: 2025.02.17 16:57:16  
-03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

11. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
12. Realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes.
13. Efetuar a notificação compulsória de doenças.
14. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado.
15. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis.
16. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.
17. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades.
18. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos.
19. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população.
20. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe.
21. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.
22. Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área.
23. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização.
24. Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA.
25. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.
26. Realizar outras atribuições afins.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 17 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE PAIVA

LOPES:0680273468

0

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Assinado de forma digital por  
VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680  
Dados: 2025.02.17 16:57:33



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

### JUSTIFICATIVA

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 024/2025, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O presente projeto visa alterar o anexo 11 da Lei nº 865, de 29 de dezembro de 2021, que estabelece a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências, para o fim de acrescentar no referido anexo os requisitos mínimos para o provimento dos cargos efetivos, bem como para acrescentar requisitos e atribuições para provimento dos cargos efetivos de Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista e Médico Urologista, criados pela Lei nº 871 de 31 de março de 2022.

Estabelecer requisitos de formação claros para os cargos públicos e definir suas atribuições é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na administração pública. Esses critérios asseguram que os servidores possuam a qualificação necessária para desempenhar suas funções, promovendo a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos ilustres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Alto Rio Doce/MG, 17 de fevereiro de 2025.

VICTOR DE PAIVA

LOPES:06802734680

Assinado de forma digital por  
VICTOR DE PAIVA  
LOPES:06802734680  
Dados: 2025.02.17 16:57:50 -03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

